

**PROJETO DE LEI N.º 061/2015, 10 de Setembro de 2015.  
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.426,70 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2015, e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 72.426,70 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos), Destinados a execução do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS - Conforme Resolução SESA 022/2015, com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.001 – Fundo Municipal de Saúde /Depto de Saúde

Fonte: 495

10.305.0039.2.179 – Manutenção do Programa - VIGIASUS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.426,70

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2015 no valor de R\$ 72.426,70 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos), provenientes Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS - Conforme Resolução SESA 022/2015.

**Art. 4º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.043/2014 para o Exercício de 2015.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2015.

Ivar Barea  
**Prefeito Municipal**